



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "O ECO", DO DIA 06/12/86, Nº 1439.

LEI Nº **1.927**

PROCESSO Nº **575-AN**

Lei n.º 1.927, de 03 de novembro de 1986

Fixa as Despesas de Capital para o triênio 1987/1989, conforme Plano Plurianual de Investimentos

O Prefeito do Município de Guaratinguetá — Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: — Artigo 1.º — O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Guaratinguetá, para o triênio 1987/1989, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de Janeiro de 1969 e 21 de Janeiro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cz\$ 180.095.000,00 (cento e oitenta milhões e noventa e cinco mil cruzados) já computadas as aplicações de Capital do Órgão da Administração Indireta. — Artigo 2.º — Os recursos destinados a cobrir as Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1987/1989, são assim discriminadas:

Recelta de Capital	1987	1988	1989	TOTAL
Administração Direta				
Superavit da Recelta				
Correntes	9.781.000,00	9.781.000,00	9.781.000,00	29.343.000,00
Operações Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	60.000.000,00
Alienação de Bens	240.000,00	240.000,00	240.000,00	720.000,00
Transfer. de Capital	11.574.000,00	11.574.000,00	11.574.000,00	34.722.000,00
Total da Administração Direta	41.595.000,00	41.595.000,00	41.595.000,00	124.785.000,00
Administração Indireta				
Recursos Próprios	14.590.000,00	18.780.000,00	21.940.000,00	55.310.000,00
Transfer. de Capital	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.440.000,00
Sub Total	15.070.000,00	19.260.000,00	22.420.000,00	56.750.000,00
Menos: Transfer. do Município	480.000,00	480.000,00	480.000,00	1.440.000,00
Total da Administração Indireta	14.590.000,00	18.780.000,00	21.940.000,00	55.310.000,00
Total G. de Receita	56.185.000,00	60.375.000,00	63.535.000,00	180.095.000,00

Despesa de Capital Administração Direta

01 Legislativo	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
03 Administração e Planejamento	8.520.000,00	8.520.000,00	8.520.000,00	25.560.000,00
04 Agricultura	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
05 Comunicação	300.000,00	300.000,00	300.000,00	900.000,00
06 Defesa Nacional e Segurança Pública	524.000,00	524.000,00	524.000,00	1.572.000,00
08 Educação e Cultura	4.445.000,00	4.445.000,00	4.445.000,00	13.335.000,00
10 Habitação e Urb	3.596.000,00	3.596.000,00	3.596.000,00	10.788.000,00
11 Indústria Comércio				

Artigo 3.º — Na elaboração das pro-
 jeções orçamentárias anuais de cada período,
 ajustadas as importâncias consignadas
 em Projetos e Atividades podendo em de-
 ficiência de alteração da Receita, serem cri-
 dos, suprimidos ou reformulados os projetos
 e atividades constantes dos anexos desta Lei

Parágrafo Único — As importâncias refe-
 rentes aos exercícios de 1988 e 1989, estimadas
 nos orçamentos de 1987, serão corrigidas por oca-
 são da elaboração dos orçamentos anuais, cor-
 respondentes àqueles exercícios,

Artigo 4.º — Esta Lei entrará em
 vigor na data de 01 de jan. de 1987 revogadas
 as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
 em 03 dias do mês de novembro de 1988.
 Walter de Oliveira Mello

Prefeito
 Luiz Guimarães de Castro
 Diretor do Departamento de Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra
 Registrada no Livro das Leis Muni-
 cipais número XVIII

Ignês Maria Leite Baria
 Chefe da Secretaria

18	3.000,000,00	3.000,000,00	3.000,000,00	9.000,000,00
15	6.790,000,00	6.790,000,00	6.790,000,00	26.970,000,00
16	100,000,00	100,000,00	100,000,00	300,000,00
Total da Administração Direta				
	41.505,000,00	41.595,000,00	41.595,000,00	124.765,000,00
Administração Indireta				
18	15.070,000,00	19.260,000,00	22.420,000,00	56.750,000,00
Sub Total				
Menos: Transferências de Município				
	480,000,00	480,000,00	480,000,00	1.440,000,00
Total da Administração Indireta				
	14.590,000,00	18.780,000,00	21.940,000,00	55.310,000,00
Total Ger. de Despesa				
	56.185,000,00	60.375,000,00	63.535,000,00	180.595,000,00